Lei nº 1154

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica denominada Praça São Vicente de Paulo, o logradouro onde se situa a Igreja do mesmo nome, no bairro Interlagos, nesta cidade de Divinópolis, MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente

PUBLICAÇÃO:
Jornal AGORA
Nº 377 de 14/08/1975